



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

733

DELIBERAÇÃO N.º

EMENTA: - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR LOTES EM COMODATO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Os lotes hipotecados à Prefeitura por força do decreto 16/56, sobre os quais o Executivo ainda não tomou medidas, serão cedidos, em comodato, aos flagelados da última enchente do Rio Paraíba, moradores em Volta Redonda, para nele se instalarem, de acordo com sistema a ser adotado pela COMAB/VR criada pela deliberação nº 623.

§ Único - A aplicação da presente deliberação será regulamentada por Decreto Executivo.

Artigo 2º - Os lotes referentes ao Artº 1º da verão estar situados fóra do perímetro central e serão preferencialmente aos mesmos vendidos oportunamente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 9 de Fevereiro de 1966

(De. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentos e Arquivo	
Tom 733	FL. 06



AUTOR: Vereador José Domingos de Macêdo

dgactl/rea.